



Colégio de Medicina Geral e Familiar Programa Formativo do Internato Médico

Avaliação contínua Modelos de Relatórios – instruções

Portaria n.º 125/2019

9.2 — Avaliação de desempenho

9.2.1 — A avaliação de desempenho aplica-se a todo o período do estágio e é formalizada no seu final numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, expressa em cinco níveis de desempenho conforme a ficha de avaliação a divulgar pelo Colégio da Especialidade.

9.2.2 — Formalização da avaliação — No final de cada estágio, formação complementar e formação curta, o médico interno deve apresentar, respetivamente, ao orientador de formação ou ao responsável pela formação, um relatório das suas atividades de acordo com o modelo definido pelo Colégio da Especialidade.

9.2.3 — A avaliação contínua tem por base a atividade clínica do médico interno e o seu relatório de atividades, sendo os seus parâmetros explicitados individualmente numa grelha de avaliação de desempenho, cuja ponderação é a seguinte:

- a) Capacidade de execução técnica — 4;
- b) Interesse pela valorização profissional — 2;
- c) Responsabilidade profissional — 3;
- d) Relações humanas no trabalho — 1.

9.2.4 — É competente para avaliar o médico interno o respetivo orientador de formação. Para esta avaliação o orientador deve ter em conta não só as avaliações realizadas pelos responsáveis das formações complementares e formações curtas, mas também os pareceres dos outros profissionais que mantiveram um contato relevante com o Interno na Unidade Funcional de Saúde.

Modelo de relatório de atividades

- 1 Relatórios de estágio (MGF1 a MGF3) + Base de Dados
- 2 Relatórios de formação complementar
- 3 Relatório de formação curta

Os modelos destes relatórios encontram-se em anexo.



❖ Relatórios

O modelo tem apenas títulos de secções, sendo a formatação e a subdivisão do conteúdo da responsabilidade do interno.

O relatório tem, no máximo, **8 páginas de conteúdo** (mais uma para a capa) e é acompanhado por uma base de dados, que se constitui como anexo ao relatório e que deverá ser submetida pela internet numa plataforma a criar pelas Coordenações.

❖ Base de Dados

A base de dados deve ser disponibilizada aos internos antes do final do estágio e servir para fazer comparação (benchmarking) entre internos, de forma a auxiliar os orientadores na atribuição da avaliação de desempenho. Serve também para uniformizar práticas formativas e mínimos curriculares.

Os internos não têm de fazer registos em todos os campos. A tabela quer-se extensiva para que todas as experiências de estágio vividas pelos internos nela caibam. A tabela não é uma caderneta de pontos.

Após audição do Colégio de MGF, compete às Coordenações do Internato fazerem as devidas adaptações para cada um dos estágios.

Aplicação

Para o estágio de MGF1 de 2019, a base de dados deve estar disponível até **8 de Dezembro**. Os parâmetros do ponto 1 destinam-se a dar contexto e os do ponto 2 descrevem a atividade dos internos.

Em 2019, para MGF 1 deve apenas ser colhida uma amostra da atividade do interno. No 2º e 3º ano as amostras devem ser maiores. O tempo de observação da atividade deve ser definido pelas Coordenações e ter a mesma duração em todas elas.

No 4º ano deve ser recolhida e registada toda a atividade do interno.

O campo de estágio é toda a unidade formativa e não apenas a lista do orientador. Os dados colhidos devem espelhar a atividade do interno.

O relatório das formações curtas segue as mesmas regras dos relatórios anteriores, mas apenas deve ter 4 páginas de conteúdo.